



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

PREGÃO nº 001/2009 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regida pela Lei nº 10.520/2002,
Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 3.931/2001

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétrico, eletrônico, hidráulico e ferramentas, para suprir o consumo deste Tribunal, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Data:	26/01/2009 às 10h para os itens de 01 a 20 26/01/2009 às 14h para os itens de 21 a 40 27/01/2009 às 10h para os itens de 41 a 57
Local:	Auditório do Edifício Anexo - Av. Portugal, 935, Setor Marista, Goiânia- GO.
Anexos:	I - Termo de Referência; II - Minuta de Ata de Registro de Preços; III - Declaração Referente a Emprego de Menor; IV - Declaração Referente à Habilitação ; V - Modelo de Recibo de Retirada de Edital; e VI - Modelo de Procuração.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
RETIRE O EDITAL ACESSANDO A PÁGINA: <http://www.trt18.jus.br>

Aquele que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar recibo ao TRT da 18ª REGIÃO, conforme modelo do Anexo V, pelo Fax 0XX62-3901.3610

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2009

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

CELULAR: _____

Recebemos, através do acesso à página: www.trt18.jus.br, cópia do Edital do PREGÃO Nº 001/2009.

Local/data: _____, ____ de _____ 2009

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (62) 3901.3610.

A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO Nº 001/2009
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2355/2008

Tipo: MENOR PREÇO

Datas: 26/01/2009 às 10h para os itens de 01 a 20

26/01/2009 às 14h para os itens de 21 a 40

27/01/2009 às 10h para os itens de 41 a 57

Local: Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO

O PREGOEIRO DESTES TRIBUNAL, designado pela Portaria TRT da 18ª DG nº 079/2008, de 24 de junho de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade pregão do tipo **menor preço, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, ao Decreto de nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à Instrução Normativa nº 05, de 21.07.95, do MARE.

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétrico, eletrônico, hidráulico e ferramentas, para suprir o consumo deste Tribunal, conforme as especificações abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	reator, lâmpada 1x40w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características	unidade	450

	adicionais partida eletrônica, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
2	reator, lâmpada 2x40w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida eletrônica, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	450
3	reator, lâmpada 2x20w, tensão alimentação 110/220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida eletrônica, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	450
4	reator, lâmpada 1x18w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	450
5	reator convencional 18watts, aplicação lâmpada fluorescente compacta dois pinos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
6	bateria recarregável, tensão 3,60v, aplicação telefone sem fio intelbrás, sistema eletroquímico níquel-cádmio, capacidade nominal 300mah, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	45
7	bateria recarregável, tensão 3,60v, aplicação telefone sem fio intelbrás, sistema eletroquímico níquel-cádmio, capacidade nominal 600mah, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
8	pilha, tamanho pequena, modelo aa, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 2x1	450
9	pilha, tamanho pequena, modelo aaa, sistema eletroquímico alcalina, tensão	pacote 2x1	450

	nominal 1,5v, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
10	bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação aparelho eletro-eletrônico, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
11	pilha, tamanho média, tipo alcalina, tensão nominal 1,5v, características adicionais não recarregável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
12	pilha, tamanho grande, tipo alcalina, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
13	refletor, material refletor aço inox, tipo lâmpada halógena, potência máxima 300w, tensão alimentação 220v, características adicionais, alto poder de vedação, resistência a intempéries, resistente a alta temperatura, material acabamento epóxi preto fosco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
14	lâmpada fluorescente, tipo compacta, tipo base edson-27, potência 20w, comprimento 167mm, diâmetro 54mm, largura 75mm, tensão 127/220v, características adicionais com reator/rosqueável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
15	lâmpada fluorescente, tipo compacta, tipo base edson-27, potência 22w, tensão 127/220v, características adicionais com reator/rosqueável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
16	lâmpada fluorescente, potência 18w, tensão alimentação 220v, características adicionais luz do dia,	unidade	300

	aplicação iluminação de ambientes, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
17	lâmpada fluorescente compacta 18w 2 pinos, tipo modelo pl0186, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
18	lâmpada fluorescente compacta 9w 2 pinos, tipo modelo pl-s pro 840/p, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
19	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
20	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor azul, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
21	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor vermelha, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
22	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor azul, tipo anti-chama, aplicação manutenção	metro	1500

	elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
23	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
24	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor vermelha, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
25	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 10,0mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
26	luminária, tipo sobrepor, 1x32/40w, material corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico, tipo lâmpada fluorescente, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
27	luminária, tipo sobrepor, 2x32/40w, material corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
28	luminária, tipo sobrepor, 1x16/18/20w, corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico,	unidade	300

	fluorescente, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
29	luminária, tipo sobrepor, 2x16/18/20w material corpo alumínio anodizado, formato cilíndrico, tipo fluorescente, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
30	soquete lâmpada fluorescente, material nylon 6,6w natural, tipo tomadinha, potência nominal 40, tensão nominal 127/220v, cor branca, características adicionais com rabicho, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	750
31	módulo tomada, modelo simples, número contato 2, formato contato redondo e chato, formato corpo retangular, cor corpo branca, corrente nominal 15w, tensão nominal 250v, número pólos 2 p, características adicionais, aplicação instalação elétrica, compatível linha pialplus, posição relativa embutir, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
32	módulo interruptor, tipo simples, características adicionais módulo, cor branca, tensão nominal 250v, corrente nominal 10a, compatível linha pialplus, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
33	fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750v, cor preta, classe temperatura 90°, comprimento 20m, largura 19mm, espessura 0,19mm, normas técnicas nbr 5.037, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
34	filtro linha, tensão alimentação 110/220v, corrente máxima 10a, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor	unidade	150

	liga/desliga, aplicação equipamento informática / elétrico, frequência 50/60hz, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
35	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 20a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
36	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 30a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
37	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 40a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
38	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 50a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
39	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, operação manual,	unidade	75

	acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250v, corrente nominal 50a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 5.283/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
40	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250v, corrente nominal 60a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 14/600htz, normas técnicas nbr 5.283/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
41	trilho suporte painel, trilho din de fixação de aço com largura de 35mm, altura de 7,5mm e comprimento de 3m, aplicação fixação de contactores e disjuntores tipo n, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	barra	15
42	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 125a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	7
43	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 225a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	7
44	disjuntor baixa tensão, funcionamento	unidade	7

	termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 325a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
45	disjuntor, tipo tripolar, modelo 3vt5, corrente nominal de 12,5x 1600a, tensão nominal de operação até 690v, capacidade nominal de interrupção máxima de curto-circuito: icu/ue: 25kva - 36kva/ 380vca, disparador de sobre corrente com sobrecarga e curto circuito fixo (in 40x630amp), disparador de sobre corrente com sobrecarga e curto-circuito ajustável (in 12,4x1600amp, segundo normas técnicas nbr 7.118/94, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	3
46	sifão, material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado / flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40mm, diâmetro entrada 1", aplicação tanque, pia, lavatório e bidê, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	450
47	ducha higiênica, material aço inox, comprimento 1,50m, diâmetro 1/2", acabamento cromado 1ª linha, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	450
48	alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo reforçado, isolado, anti-deslizante, comprimento 8", aplicação corte de arame duro, instalações em geral, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	15
49	desengripante, composição aditivos inibidores corrosão e oxidação,	frasco 300 ml	30

	tensoativo, apresentação spray, finalidade eliminar ferrugem repelir umidade, lubrificar, aplicação lubrificante e anticorrosivo, características adicionais sem cfc na composição, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
50	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 140mm, largura 2,50mm, aplicação amarração, diâmetro amarração 35mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 100x1	5
51	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 280mm, largura 4,80mm, aplicação fixação de cabos elétricos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 100x1	5
52	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 380mm, largura 4,80mm, aplicação fixação de cabos elétricos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 100x1	5
53	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 370mm, largura 7mm, aplicação fixação de cabos elétricos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 100x1	5
54	cola, composição silicone, cor incolor, aplicação pistola quente, características adicionais amolecimento a 86°C +/- 3°C, insolúvel/diâmetro 11,50mm, 30cm comprimento, tipo bastão, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 50x1	18
55	rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 3mm, comprimento 10mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	caixa 100x1	15
56	rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro	caixa 100x1	15

	corpo 4,80mm, comprimento 12mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
57	rebitador manual tipo alicate, cabeça articulada, corpo e fuso em aço, ponteira forjada em aço, empunhadura em pvc, com ponteiros, aplicação de rebites alumínio 2, 3, 3,2, 4,0 e 4,8mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	3

1.1.1 O quantitativo acima indicado está estimado para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses.

1.1.2 O preço máximo, por item, que a Administração se dispõe a pagar para o objeto desta licitação, conforme determina o art. 9º, III, do Decreto nº 3.931/01, é de:

R\$ 5.389,88 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) - para o item 1;

R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais) - para o item 2;

R\$ 6.493,38 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) - para o item 3;

R\$ 4.849,33 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) - para o item 4;

R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais) - para o item 5;

R\$ 1.421,25 (mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) - para o item 6;

R\$ 1.424,25 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) - para o item 7;

R\$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - para o item 8;

R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) - para o item 9;

R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) - para o item 10;

R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) - para o item 11;

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - para o item 12;

R\$ 10.103,00 (dez mil cento e três reais) - para o item 13;

R\$ 2.883,00 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais) - para o item 14;

R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais) - para o item 15;

R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) - para o item 16;

R\$ 2.382,75 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - para o item 17;

R\$ 1.855,50 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) - para o item 18;

R\$ 1.128,75 (mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) - para o item 19;

R\$ 1.128,75 (mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) - para o item 20;

R\$ 1.143,75 (mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) - para o item 21;

R\$ 1.957,50 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - para o item 22;

R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais) - para o item 23;

R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais) - para o item 24;

R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais) - para o item 25;

R\$ 25.248,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais) - para o item 26;

R\$ 23.553,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três reais) - para o item 27;

R\$ 19.582,50 (dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) - para o item 28;

R\$ 18.718,50 (dezoito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) - para o item 29;

R\$ 317,33 (trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos) - para o item 30;

R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - para o item 31;

R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais) - para o item 32;

R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) - para o item 33;

R\$ 3.299,50 (três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) - para o item 34;

R\$ 840,50 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) - para o item 35;

R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais) - para o item 36;

R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) - para o item 37;

R\$ 1.626,00 (mil seiscentos e vinte e seis reais) - para o item 38;

R\$ 2.860,25 (dois mil oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) - para o item 39;

R\$ 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais) - para o item 40;

R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) - para o item 41;

R\$ 1.695,52 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - para o item 42;

R\$ 2.935,17 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) - para o item 43;

R\$ 9.548,35 (nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - para o item 44;

R\$ 24.708,59 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) - para o item 45;

R\$ 4.432,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - para o item 46;

R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) - para o item 47;

R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) - para o item 48;

R\$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos) - para o item 49;

R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) - para o item 50;

R\$ 63,37 (sessenta e três reais e trinta e sete centavos) - para o item 51;

R\$ 129,62 (cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) - para o item 52;

R\$ 165,62 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) - para o item 53;

R\$ 18,00 (dezoito reais) - para o item 54;

R\$ 30,00 (trinta reais) - para o item 55;

R\$ 60,00 (sessenta reais) - para o item 56; e

R\$ 73,77 (setenta e três reais e setenta e sete centavos) - para o item 57.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3 CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; e

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, conforme modelo apresentado no anexo VI deste edital, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1, declaração de que cumprem plenamente as condições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como os requisitos de habilitação ali definidos, na forma do Anexo IV deste Edital.

3.3.1 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião do credenciamento, deverão informar na declaração solicitada no subitem 3.3, sob as penas da lei, que atendem aquela condição.

3.3.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste edital.

3.3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 A documentação e a proposta, devidamente assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope "A" : Proposta de Preço
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PREGÃO Nº 001/2009
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

Envelope "B" : Documentos de Habilitação
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PREGÃO Nº 001/2009
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

4.2 As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60

(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

4.2.2 Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;

4.2.3 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial de quem tem poderes para fins de assinatura do contrato;

4.2.4 Preço unitário e total por item, expressos em valores numéricos da moeda corrente nacional, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (Preço unitário X quantidade estimada)
1	reator, lâmpada 1x40w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida eletrônica, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	450	R\$ un.	R\$
2	reator, lâmpada 2x40w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida eletrônica, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	450	R\$ un.	R\$
3	reator, lâmpada 2x20w, tensão alimentação 110/220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida eletrônica, com apresentação de amostra no	450	R\$ un.	R\$

	setor de manutenção e recuperação.			
4	reator, lâmpada 1x18w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	450	R\$ un.	R\$
5	reator convencional 18watts, aplicação lâmpada fluorescente compacta dois pinos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	300	R\$ un.	R\$
6	bateria recarregável, tensão 3,60v, aplicação telefone sem fio intelbrás, sistema eletroquímico níquel-cádmio, capacidade nominal 300mah, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	45	R\$ un.	R\$
7	bateria recarregável, tensão 3,60v, aplicação telefone sem fio intelbrás, sistema eletroquímico níquel-cádmio, capacidade nominal 600mah, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	75	R\$ un.	R\$
8	pilha, tamanho pequena, modelo aa, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	450	R\$ un.	R\$
9	pilha, tamanho pequena, modelo aaa, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	450	R\$ pact. 2x1	R\$

10	bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação aparelho eletro-eletrônico, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	75	R\$ un.	R\$
11	pilha, tamanho média, tipo alcalina, tensão nominal 1,5v, características adicionais não recarregável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	150	R\$ un.	R\$
12	pilha, tamanho grande, tipo alcalina, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	150	R\$ un.	R\$
13	refletor, material refletor aço inox, tipo lâmpada halógena, potência máxima 300w, tensão alimentação 220v, características adicionais, alto poder de vedação, resistência a intempéries, resistente a alta temperatura, material acabamento epóxi preto fosco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	300	R\$ un.	R\$
14	lâmpada fluorescente, tipo compacta, tipo base edson-27, potência 20w, comprimento 167mm, diâmetro 54mm, largura 75mm, tensão 127/220v, características adicionais com reator/rosqueável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	300	R\$ un.	R\$
15	lâmpada fluorescente, tipo compacta, tipo base edson-27,	300	R\$ un.	R\$

	potência 22w, tensão 127/220v, características adicionais com reator/rosqueável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.			
16	lâmpada fluorescente, potência 18w, tensão alimentação 220v, características adicionais luz do dia, aplicação iluminação de ambientes, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	300	R\$ un.	R\$
17	lâmpada fluorescente compacta 18w 2 pinos, tipo modelo pl0186, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	300	R\$ un.	R\$
18	lâmpada fluorescente compacta 9w 2 pinos, tipo modelo pl-s pro 840/p, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	300	R\$ un.	R\$
19	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	1500	R\$ metro	R\$
20	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm,	1500	R\$ metro	R\$

	quantidade rolo 100m, cor azul, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.			
21	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor vermelha, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	1500	R\$ metro	R\$
22	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor azul, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	1500	R\$ metro	R\$
23	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de	1500	R\$ metro	R\$

	manutenção e recuperação.			
24	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor vermelha, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	1500	R\$ metro	R\$
25	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 10,0mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	1500	R\$ metro	R\$
26	luminária, tipo sobrepor, 1x32/40w, material corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico, tipo lâmpada fluorescente, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	300	R\$ un.	R\$
27	luminária, tipo sobrepor, 2x32/40w material corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	300	R\$ un.	R\$
28	luminária, tipo sobrepor,	300	R\$ un.	R\$

	1x16/18/20w, corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico, fluorescente, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.			
29	luminária, tipo sobrepor, 2x16/18/20w material corpo alumínio anodizado, formato cilíndrico, tipo fluorescente, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	300	R\$ un.	R\$
30	soquete lâmpada fluorescente, material nylon 6,6w natural, tipo tomadinha, potência nominal 40, tensão nominal 127/220v, cor branca, características adicionais com rabicho, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	750	R\$ un.	R\$
31	módulo tomada, modelo simples, número contato 2, formato contato redondo e chato, formato corpo retangular, cor corpo branca, corrente nominal 15w, tensão nominal 250v, número pólos 2 p, características adicionais, aplicação instalação elétrica, compatível linha pialplus, posição relativa embutir, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	75	R\$ un.	R\$
32	módulo interruptor, tipo simples, características adicionais módulo, cor branca, tensão nominal 250v, corrente nominal 10a, compatível linha pialplus,	75	R\$ un.	R\$

	com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.			
33	fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750v, cor preta, classe temperatura 90°, comprimento 20m, largura 19mm, espessura 0,19mm, normas técnicas nbr 5.037, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	75	R\$ un.	R\$
34	filtro linha, tensão alimentação 110/220v, corrente máxima 10a, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática / elétrico, frequência 50/60hz, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	150	R\$ un.	R\$
35	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 20a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	150	R\$ un.	R\$
36	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca,	150	R\$ un.	R\$

	corrente nominal 30a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.			
37	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 40a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	150	R\$ un.	R\$
38	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 50a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	150	R\$ un.	R\$
39	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250v, corrente nominal 50a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas	75	R\$ un.	R\$

	técnicas nbr 5.283/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.			
40	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250v, corrente nominal 60a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 14/600htz, normas técnicas nbr 5.283/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	75	R\$ un.	R\$
41	trilho suporte painel, trilho din de fixação de aço com largura de 35mm, altura de 7,5mm e comprimento de 3m, aplicação fixação de contactores e disjuntores tipo n, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	15	R\$ barra	R\$
42	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 125a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	7	R\$ un.	R\$
43	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima	7	R\$ un.	R\$

	operação 480v, corrente nominal 225a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.			
44	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 325a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	7	R\$ un.	R\$
45	disjuntor, tipo tripolar, modelo 3vt5, corrente nominal de 12,5x 1600a, tensão nominal de operação até 690v, capacidade nominal de interrupção máxima de curto-circuito: icu/ue: 25kva - 36kva/ 380vca, disparador de sobre corrente com sobrecarga e curto circuito fixo (in 40x630amp), disparador de sobre corrente com sobrecarga e curto-circuito ajustável (in 12,4x1600amp, segundo normas técnicas nbr 7.118/94, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	3	R\$ un.	R\$
46	sifão, material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado / flexível, tipo haste	450	R\$ un.	R\$

	adaptável, diâmetro saída 40mm, diâmetro entrada 1", aplicação tanque, pia, lavatório e bidê, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.			
47	ducha higiênica, material aço inox, comprimento 1,50m, diâmetro 1/2", acabamento cromado 1ª linha, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	450	R\$ un.	R\$
48	alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo reforçado, isolado, anti-deslizante, comprimento 8", aplicação corte de arame duro, instalações em geral, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	15	R\$ un.	R\$
49	desengripante, composição aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, apresentação spray, finalidade eliminar ferrugem repelir umidade, lubrificar, aplicação lubrificante e anticorrosivo, características adicionais sem cfc na composição, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	30	R\$ frasco 300ml	R\$
50	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 140mm, largura 2,50mm, aplicação amarração, diâmetro amarração 35mm, com apresentação de amostra no setor de	5	R\$ pacote 100x1	R\$

	manutenção e recuperação.			
51	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 280mm, largura 4,80mm, aplicação fixação de cabos elétricos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	5	R\$ pacote 100x1	R\$
52	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 380mm, largura 4,80mm, aplicação fixação de cabos elétricos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	5	R\$ pacote 100x1	R\$
53	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 370mm, largura 7mm, aplicação fixação de cabos elétricos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	5	R\$ pacote 100x1	R\$
54	cola, composição silicone, cor incolor, aplicação pistola quente, características adicionais amolecimento a 86°C +/- 3°C, insolúvel/diâmetro 11,50mm, 30cm comprimento, tipo bastão, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	18	R\$ pacote 50x1	R\$
55	rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 3mm, comprimento 10mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	15	R\$ caixa 100x1	R\$
56	rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo	15	R\$ caixa	R\$

	aba abaulado, diâmetro corpo 4,80mm, comprimento 12mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		100x1	
57	rebitador manual tipo alicate, cabeça articulada, corpo e fuso em aço, ponteira forjada em aço, empunhadura em pvc, com ponteiros, aplicação de rebites alumínio 2, 3, 3,2, 4,0 e 4,8mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	3	R\$ un.	R\$

4.2.5 Prazo de entrega dos materiais, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho. Caso as propostas omitam o prazo de entrega, este será entendido como de 10 (dez) dias corridos.

4.3 A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

4.6 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

4.7 Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta

alternativa.

4.9 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação no presente pregão, o licitante deverá:

5.1.1 CONDIÇÃO 01: Se cadastrado neste Tribunal, apresentar o Certificado de Registro Cadastral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com toda a documentação em plena validade;

5.1.2 CONDIÇÃO 02: Se cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, de que trata a IN MARE nº 05/95, estar habilitado parcialmente, com toda a documentação em plena validade.

5.1.2.1 Em hipótese alguma será admitida, no momento da sessão, a complementação de documentação que esteja indicada como vencida no SICAF, devendo, em caso de irregularidade no SICAF, o licitante atender a "condição 03" indicada no subitem 5.1.4.

5.1.2.2 A comprovação da regularidade junto ao SICAF far-se-á mediante consulta *on line*, durante a sessão pública do Pregão.

5.1.2.3 O Tribunal não é unidade cadastradora do SICAF, mas apenas consultora.

5.1.3 Os licitantes cadastrados neste Tribunal ou no SICAF também deverão apresentar, para fins de habilitação no certame, declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não empregam menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

5.1.4 CONDIÇÃO 03: Os interessados não cadastrados, ou cujo cadastro esteja vencido neste Tribunal ou que não estiver habilitado parcialmente no SICAF, deverão

apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação no certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade para com a:
 - e.1) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/67:
 - e.1.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - e.1.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União;
 - e.2) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;
 - e.3) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado; e
- h) Declaração de que não possuem, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregam menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

5.2 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterá no anverso a referência "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE B", como indicado no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.3.1 Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda.

5.4 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

5.5 Caso possua cadastro neste Tribunal, o licitante poderá apresentar a cópia do mesmo, desde que a documentação solicitada esteja dentro do prazo de validade, e fazer a complementação dos demais documentos solicitados que não constem do cadastro.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e endereço completo; e

6.1.2 Em original, por cópia a ser autenticada pelo pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já

autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua emissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data final marcada para recebimento da documentação, oportunidade em que será devidamente verificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no subitem 9.15.1.

7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 deste Edital;

7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pelo Pregoeiro, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação;

7.1.4 Os envelopes serão abertos para conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;

7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seus subitens.

8 DAS AMOSTRAS

8.1 Deverão apresentar amostra de todos os itens, as empresas que forem ofertar.

8.2 As empresas licitantes deverão apresentar até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão, 01 (uma) unidade de amostra de cada item, da marca a ser ofertada, ocasião em que poderá ser emitido "**ATESTADO DE ACEITAÇÃO DA AMOSTRA**", o qual deverá constar do envelope proposta da licitação sob pena de desclassificação, caso não o faça.

8.3 As amostras deverão ser entregues no Setor de Manutenção e Recuperação da Diretoria de Serviços Gerais situado na Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis.

8.4 O Setor de Manutenção e Recuperação irá emitir um atestado de entrega e, se for o caso, aceitação das amostras, que deverá ser apresentado anexo à carta proposta do licitante.

8.5 O material entregue como amostra ficará sob responsabilidade do Chefe do Setor de Manutenção e Recuperação até o final da sessão dos procedimentos licitatórios.

8.6 As amostras apresentadas pela empresa vencedora do certame continuarão sob responsabilidade daquele Setor e farão parte do material total a ser entregue.

9 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por item** na forma estabelecida no subitem 4.2.4, promovendo-se a desclassificação das propostas

desconformes ou incompatíveis.

9.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor apresentada.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

9.4.1 Caso os proponentes não apresentem lances inferiores à menor proposta apresentada, será dada oportunidade ao licitante primeiro classificado para que apresente lance, reduzindo o valor constante de sua proposta original.

9.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o pregoeiro promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

9.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.9 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme

definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

9.13 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, ao fim da fase de lances, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta;

9.13.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13.5 O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

9.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

9.15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.15.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.16 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes "Documentação de Habilitação" dos demais licitantes.

9.17.1 Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de sua inutilização.

9.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

9.19 O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, implicará na desclassificação da proposta.

9.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

10.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações; e

10.1.2 **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüente aceitação.

10.2 O adjudicatário deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este Edital, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

10.3 O adjudicatário deverá entregar os materiais embalados adequadamente, acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, na Avenida Universitária, Qd. 85-A Lts. 03/04, esq. c/ Rua 260 Setor Universitário Goiânia-GO, no Setor de Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio deste Tribunal, no horário das 8 às 18h, em dias úteis.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

11.2 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega dos produtos, mediante seu recebimento definitivo e com a apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, acompanhada das respectivas requisições dos fornecimentos no período e devidamente atestada pela autoridade competente, desde que **a Certidão Negativa de Débito**

- CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam atualizados.

11.3 Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 11.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

11.5 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004.

11.6 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, o Tribunal contratante reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

11.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 339030.

11.8 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

11.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as

atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

12 DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos e desde que haja anuência das partes.

12.1.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13 REAJUSTE

13.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

13.3 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do

pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sobre a impugnação interposta.

15 INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 O recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.4 A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 15.1 será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

15.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

15.6 Os recursos serão formulados por escrito e dirigido ao Diretor-Geral do TRT 18ª Região, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizados na Secretaria de Cadastramento Processual deste Tribunal, situado na Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

16 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002:

16.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

16.1.2 Multas, previstas na forma dos subitens 16.2 e 16.3, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração, e de recusa em retirar a nota de empenho;

16.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02; e

16.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

16.2 Expirado o prazo da entrega dos materiais, sem a sua efetivação, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observado o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

16.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

16.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1 e seus subitens.

16.5 No caso de inexecução total do contrato, o Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, aplicar multa, no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, além de rescindi-lo, ficando o contratado impedido de participar de licitações e/ou contratar com este Tribunal por um período de até cinco anos.

17 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho.

17.1.1 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando

solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

17.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem 17.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

18.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2.1 O prazo previsto no subitem 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

18.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus Anexos, este Tribunal registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

18.4 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento conforme artigo 10º do Decreto nº 2.743/98.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

19.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2.1 A declaração solicitada no subitem 3.3, nos moldes do Anexo IV deste Edital, poderá, excepcionalmente, ser firmada no momento da sessão.

19.3 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000.

19.6 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Licitações deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

19.6.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Núcleo de Licitação.

19.7 Constituem partes integrantes deste Edital:

19.7.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 12 (doze)

páginas;

19.7.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, com 14 (quatorze) páginas;

19.7.3 ANEXO III - Declaração Referente a Emprego de Menor, com 02 (duas) páginas;

19.7.4 ANEXO IV - Declaração Referente à Habilitação, com 01 (uma) página;

19.7.5 ANEXO V - Modelo de Recibo de Retirada de Edital, com 01 (uma) página; e

19.7.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração, com 01 (uma) página.

19.8 O presente Edital é composto de 79 (setenta e nove) páginas.

Goiânia, 12 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 001/2009**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - APRESENTAÇÃO**

O presente termo tem por finalidade aquisição ordinária de material elétrico, eletrônico, hidráulico e ferramentas, mediante o sistema de registro de preços, para suprir o consumo deste Tribunal no exercício 2009.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de material elétrico, eletrônico, hidráulico e ferramentas, faz-se necessária para atender as necessidades de reparações nas unidades deste Tribunal durante o exercício de 2009, o presente termo tem a finalidade de viabilizar aquisição em tela.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	reator, lâmpada 1x40w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida eletrônica, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	450
2	reator, lâmpada 2x40w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características	unidade	450

	adicionais partida eletrônica, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
3	reator, lâmpada 2x20w, tensão alimentação 110/220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida eletrônica, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	450
4	reator, lâmpada 1x18w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	450
5	reator convencional 18watts, aplicação lâmpada fluorescente compacta dois pinos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
6	bateria recarregável, tensão 3,60v, aplicação telefone sem fio intelbrás, sistema eletroquímico níquel-cádmio, capacidade nominal 300mah, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	45
7	bateria recarregável, tensão 3,60v, aplicação telefone sem fio intelbrás, sistema eletroquímico níquel-cádmio, capacidade nominal 600mah, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
8	pilha, tamanho pequena, modelo aa, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 2x1	450
9	pilha, tamanho pequena, modelo aaa, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 2x1	450
10	bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação aparelho eletro-eletrônico, com	unidade	75

	apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
11	pilha, tamanho média, tipo alcalina, tensão nominal 1,5v, características adicionais não recarregável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
12	pilha, tamanho grande, tipo alcalina, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
13	refletor, material refletor aço inox, tipo lâmpada halógena, potência máxima 300w, tensão alimentação 220v, características adicionais, alto poder de vedação, resistência a intempéries, resistente a alta temperatura, material acabamento epóxi preto fosco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
14	lâmpada fluorescente, tipo compacta, tipo base edson-27, potência 20w, comprimento 167mm, diâmetro 54mm, largura 75mm, tensão 127/220v, características adicionais com reator/rosqueável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
15	lâmpada fluorescente, tipo compacta, tipo base edson-27, potência 22w, tensão 127/220v, características adicionais com reator/rosqueável, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
16	lâmpada fluorescente, potência 18w, tensão alimentação 220v, características adicionais luz do dia, aplicação iluminação de ambientes, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
17	lâmpada fluorescente compacta 18w 2 pinos, tipo modelo pl0186, com apresentação de amostra no setor de	unidade	300

	manutenção e recuperação.		
18	lâmpada fluorescente compacta 9w 2 pinos, tipo modelo pl-s pro 840/p, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
19	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
20	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor azul, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
21	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor vermelha, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
22	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor azul, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
23	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão	metro	1500

	isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
24	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor vermelha, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
25	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 10,0mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	metro	1500
26	luminária, tipo sobrepor, 1x32/40w, material corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico, tipo lâmpada fluorescente, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
27	luminária, tipo sobrepor, 2x32/40w, material corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
28	luminária, tipo sobrepor, 1x16/18/20w, corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico, fluorescente, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	300
29	luminária, tipo sobrepor, 2x16/18/20w, material corpo alumínio anodizado, formato cilíndrico, tipo fluorescente,	unidade	300

	com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
30	soquete lâmpada fluorescente, material nylon 6,6w natural, tipo tomadinha, potência nominal 40, tensão nominal 127/220v, cor branca, características adicionais com rabicho, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	750
31	módulo tomada, modelo simples, número contato 2, formato contato redondo e chato, formato corpo retangular, cor corpo branca, corrente nominal 15w, tensão nominal 250v, número pólos 2 p, características adicionais, aplicação instalação elétrica, compatível linha pialplus, posição relativa embutir, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
32	módulo interruptor, tipo simples, características adicionais módulo, cor branca, tensão nominal 250v, corrente nominal 10a, compatível linha pialplus, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
33	fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750v, cor preta, classe temperatura 90°, comprimento 20m, largura 19mm, espessura 0,19mm, normas técnicas nbr 5.037, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
34	filtro linha, tensão alimentação 110/220v, corrente máxima 10a, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática / elétrico, frequência 50/60hz, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
35	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada,	unidade	150

	número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 20a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
36	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 30a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
37	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 40a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
38	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 50a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	150
39	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250v, corrente nominal 50a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 5.283/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75

40	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250v, corrente nominal 60a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 14/600htz, normas técnicas nbr 5.283/73, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	75
41	trilho suporte painel, trilho din de fixação de aço com largura de 35mm, altura de 7,5mm e comprimento de 3m, aplicação fixação de contactores e disjuntores tipo n, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	barra	15
42	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 125a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	7
43	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 225a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	7
44	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 325a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	7

45	disjuntor, tipo tripolar, modelo 3vt5, corrente nominal de 12,5x 1600a, tensão nominal de operação até 690v, capacidade nominal de interrupção máxima de curto-circuito: icu/ue: 25kva - 36kva/ 380vca, disparador de sobre corrente com sobrecarga e curto circuito fixo (in 40x630amp), disparador de sobre corrente com sobrecarga e curto-circuito ajustável (in 12,4x1600amp, segundo normas técnicas nbr 7.118/94, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	3
46	sifão, material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado / flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40mm, diâmetro entrada 1", aplicação tanque, pia, lavatório e bidê, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	450
47	ducha higiênica, material aço inox, comprimento 1,50m, diâmetro 1/2", acabamento cromado 1ª linha, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	450
48	alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo reforçado, isolado, anti-deslizante, comprimento 8", aplicação corte de arame duro, instalações em geral, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	unidade	15
49	desengripante, composição aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, apresentação spray, finalidade eliminar ferrugem repelir umidade, lubrificar, aplicação lubrificante e anticorrosivo, características adicionais sem cfc na composição, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	frasco 300 ml	30
50	abraçadeira, material náilon, tipo auto	pacote	5

	travante, comprimento total 140mm, largura 2,50mm, aplicação amarração, diâmetro amarração 35mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	100x1	
51	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 280mm, largura 4,80mm, aplicação fixação de cabos elétricos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 100x1	5
52	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 380mm, largura 4,80mm, aplicação fixação de cabos elétricos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 100x1	5
53	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 370mm, largura 7mm, aplicação fixação de cabos elétricos, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 100x1	5
54	cola, composição silicone, cor incolor, aplicação pistola quente, características adicionais amolecimento a 86°C +/- 3°C, insolúvel/diâmetro 11,50mm, 30cm comprimento, tipo bastão, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	pacote 50x1	18
55	rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 3mm, comprimento 10mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	caixa 100x1	15
56	rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 4,80mm, comprimento 12mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.	caixa 100x1	15
57	rebitador manual tipo alicate, cabeça articulada, corpo e fuso em aço, ponteira forjada em aço, empunhadura em pvc, com ponteiras, aplicação de rebites alumínio 2, 3, 3,2, 4,0 e	unidade	3

	4,8mm, com apresentação de amostra no setor de manutenção e recuperação.		
--	--	--	--

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1 - Os materiais, objeto desta contratação, deverão conter em seus rótulos ou embalagens, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

4.2 - O adjudicatário deverá entregar os materiais embalados adequadamente, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, na Avenida Universitária, Qd. 85-A, Lts. 03/04 - esquina com a Rua 260 - Setor Universitário, Goiânia-GO, no Setor de Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio deste Tribunal, no período das 8 às 18 horas, em dias úteis.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) - Entregar os materiais no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho. Caso as propostas omitam o prazo de entrega, este será entendido como sendo de 10 dias corridos;

b) - O material será recebido provisoriamente, no ato da entrega, e definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após verificação da conformidade do material com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

d) - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar ao TRT da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

e) - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o material que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este Edital, ainda que constatados após o recebimento e ou pagamento;

f) - Manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade de FGTS - (CRF) e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados, na Seção de Contas a Pagar deste Tribunal;

g) - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos materiais nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; e

h) - Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N° 001/2009
PROCESSO N° 2355/2008

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2008, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 001/2009, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às fls. ... do processo PA N° 2355/2008, **RESOLVE registrar** os preços para aquisição de materiais elétrico e eletrônico para este Tribunal, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	reator, lâmpada 1x40w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida eletrônica.	450	R\$
2	reator, lâmpada 2x40w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida eletrônica.	450	R\$
3	reator, lâmpada 2x20w, tensão alimentação 110/220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida	450	R\$

	eletrônica.		
4	reator, lâmpada 1x18w, tensão alimentação 220v, aplicação lâmpadas fluorescentes.	450	R\$
5	reator convencional 18watts, aplicação lâmpada fluorescente compacta dois pinos.	300	R\$
6	bateria recarregável, tensão 3,60v, aplicação telefone sem fio intelbrás, sistema eletroquímico níquel-cádmio, capacidade nominal 300mah.	45	R\$
7	bateria recarregável, tensão 3,60v, aplicação telefone sem fio intelbrás, sistema eletroquímico níquel-cádmio, capacidade nominal 600mah.	75	R\$
8	pilha, tamanho pequena, modelo aa, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v.	450	R\$
9	pilha, tamanho pequena, modelo aaa, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v.	450	R\$
10	bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação aparelho eletro-eletrônico.	75	R\$
11	pilha, tamanho média, tipo alcalina, tensão nominal 1,5v, características adicionais não recarregável.	150	R\$
12	pilha, tamanho grande, tipo alcalina, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável.	150	R\$
13	refletor, material refletor aço inox, tipo lâmpada halógena, potência máxima 300w, tensão alimentação 220v, características adicionais, alto poder de vedação, resistência a intempéries, resistente a alta temperatura, material acabamento epóxi preto fosco.	300	R\$

14	lâmpada fluorescente, tipo compacta, tipo base edson-27, potência 20w, comprimento 167mm, diâmetro 54mm, largura 75mm, tensão 127/220v, características adicionais com reator/rosqueável.	300	R\$
15	lâmpada fluorescente, tipo compacta, tipo base edson-27, potência 22w, tensão 127/220v, características adicionais com reator/rosqueável.	300	R\$
16	lâmpada fluorescente, potência 18w, tensão alimentação 220v, características adicionais luz do dia, aplicação iluminação de ambientes.	300	R\$
17	lâmpada fluorescente compacta 18w 2 pinos, tipo modelo pl0186.	300	R\$
18	lâmpada fluorescente compacta 9w 2 pinos, tipo modelo pl-s pro 840/p.	300	R\$
19	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3.	1500	R\$
20	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor azul, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3.	1500	R\$
21	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 2,5mm, quantidade rolo 100m, cor vermelha, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3.	1500	R\$

22	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor azul, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3.	1500	R\$
23	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3.	1500	R\$
24	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 4mm, quantidade rolo 100m, cor vermelha, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3.	1500	R\$
25	cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc cloreto de polivinila, temperatura 70°, tensão isolamento 750v, seção nominal condutor 10,0mm, quantidade rolo 100m, cor preta, tipo anti-chama, aplicação manutenção elétrica, normas técnicas nbr 247-3.	1500	R\$
26	luminária, tipo sobrepor, 1x32/40w, material corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico, tipo lâmpada fluorescente.	300	R\$
27	luminária, tipo sobrepor, 2x32/40w, material corpo alumínio, material refletor alumínio anodizado, formato cilíndrico.	300	R\$
28	luminária, tipo sobrepor, 1x16/18/20w, corpo alumínio, material refletor alumínio	300	R\$

	anodizado, formato cilíndrico, fluorescente.		
29	luminária, tipo sobrepor, 2x16/18/20w material corpo alumínio anodizado, formato cilíndrico, tipo fluorescente.	300	R\$
30	soquete lâmpada fluorescente, material nylon 6,6w natural, tipo tomadinha, potência nominal 40, tensão nominal 127/220v, cor branca, características adicionais com rabicho.	750	R\$
31	módulo tomada, modelo simples, número contato 2, formato contato redondo e chato, formato corpo retangular, cor corpo branca, corrente nominal 15w, tensão nominal 250v, número pólos 2 p, características adicionais, aplicação instalação elétrica, compatível linha pialplus, posição relativa embutir.	75	R\$
32	módulo interruptor, tipo simples, características adicionais módulo, cor branca, tensão nominal 250v, corrente nominal 10a, compatível linha pialplus.	75	R\$
33	fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750v, cor preta, classe temperatura 90°, comprimento 20m, largura 19mm, espessura 0,19mm, normas técnicas nbr 5.037.	75	R\$
34	filtro linha, tensão alimentação 110/220v, corrente máxima 10a, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática / elétrico, frequência 50/60hz.	150	R\$
35	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo	150	R\$

	caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 20a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73.		
36	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 30a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73.	150	R\$
37	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 40a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73.	150	R\$
38	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, corrente nominal 50a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 240/380v, normas técnicas nbr 5.410/73.	150	R\$
39	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250v, corrente nominal 50a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 5.283/73.	75	R\$
40	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação	75	R\$

	600/250v, corrente nominal 60a, frequência nominal 60hz, capacidade interrupção simétrica 14/600htz, normas técnicas nbr 5.283/73.		
41	trilho suporte painel, trilho din de fixação de aço com largura de 35mm, altura de 7,5mm e comprimento de 3m, aplicação fixação de contactores e disjuntores tipo n.	15	R\$
42	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 125a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco.	7	R\$
43	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 225a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco.	7	R\$
44	disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, tensão máxima operação 480v, corrente nominal 325a, frequência nominal 60hz, normas técnicas nbr 5361 e 8176, características adicionais construção monobloco.	7	R\$
45	disjuntor, tipo tripolar, modelo 3vt5, corrente nominal de 12,5x 1600a, tensão nominal de operação até 690v, capacidade nominal de interrupção máxima de curto-circuito: icu/ue: 25kva - 36kva/ 380vca, disparador de sobre corrente com sobrecarga e curto circuito fixo (in 40x630amp), disparador de sobre corrente com sobrecarga e curto-circuito ajustável (in 12,4x1600amp,	3	R\$

	segundo normas técnicas nbr 7.118/94.		
46	sifão, material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado / flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40mm, diâmetro entrada 1", aplicação tanque, pia, lavatório e bidê.	450	R\$
47	ducha higiênica, material aço inox, comprimento 1,50m, diâmetro 1/2", acabamento cromado 1ª linha.	450	R\$
48	alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo reforçado, isolado, anti-deslizante, comprimento 8", aplicação corte de arame duro, instalações em geral.	15	R\$
49	desengripante, composição aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, apresentação spray, finalidade eliminar ferrugem repelir umidade, lubrificar, aplicação lubrificante e anticorrosivo, características adicionais sem cfc na composição.	30	R\$
50	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 140mm, largura 2,50mm, aplicação amarração, diâmetro amarração 35mm.	5	R\$
51	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 280mm, largura 4,80mm, aplicação fixação de cabos elétricos.	5	R\$
52	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 380mm, largura 4,80mm, aplicação fixação de cabos elétricos.	5	R\$
53	abraçadeira, material náilon, tipo auto travante, comprimento total 370mm, largura 7mm, aplicação fixação de cabos elétricos.	5	R\$
54	cola, composição silicone, cor	18	R\$

	incolor, aplicação pistola quente, características adicionais amolecimento a 86°C +/- 3°C, insolúvel/diâmetro 11,50mm, 30cm comprimento, tipo bastão.		
55	rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 3mm, comprimento 10mm.	15	R\$
56	rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 4,80mm, comprimento 12mm.	15	R\$
57	rebitador manual tipo alicate, cabeça articulada, corpo e fuso em aço, ponteira forjada em aço, empunhadura em pvc, com ponteiros, aplicação de rebites alumínio 2, 3, 3,2, 4,0 e 4,8mm.	3	R\$
Empresa vencedora:			

Tudo conforme as especificações constantes da(s) proposta(s) de preços, que passa(m) a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétrico e eletrônico para suprir o consumo deste Tribunal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2009.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 001/2009, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário por item a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 085/2008, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento o adjudicatário deverá entregar os materiais embalados adequadamente, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, na Avenida Universitária, Qd. 85-A, Lts. 03/04 - esquina com a Rua 260 - Setor Universitário, Goiânia-GO, no Setor de Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio deste Tribunal, no período das 8 às 18 horas, em dias úteis, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente, até o quinto dia útil a contar do recebimento definitivo do bem e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente/órgão requisitante, desde que a **Certidão Negativa de Débito - CND**, o **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e a **prova de Regularidade com a Fazenda Federal** estejam atualizados.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais só estará caracterizado

se acompanhado da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

e) Expirado o prazo da entrega dos materiais sem sua efetivação, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observado o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e

g) No caso de atraso no fornecimento dos materiais, por mais de cinco dias corridos, este Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante

impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou

parcial de contrato decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 001/2009 e as propostas das empresas, classificadas em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº

10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT/18ª Região,

DIRETOR-GERAL

EMPRESA: _____

PREGÃO Nº 001/2009**ANEXO III****DECLARAÇÃO REFERENTE A EMPREGO DO MENOR****DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, ____ de _____ de 2009

Representante Legal

PREGÃO Nº 001/2009

DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2009.

Representante Legal

PREGÃO N° 001/2009**ANEXO IV****DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO****D E C L A R A Ç Ã O**

_____ estabelecido
na Rua _____, inscrita no
CPF n° _____, DECLARA que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o
inciso VII, do artigo 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de
2002, referente ao PREGÃO N° 001/2009, estando ciente das
penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARA, ainda, sob pena das sanções
administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no artigo 3º, §4º, da Lei Complementar n° 123/2006,
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
na referida Lei.

() SIM

() NÃO

Goiânia, ____ de _____ de 2009.

Representante Legal

ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2009

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

CELULAR: _____

Recebemos, através do acesso à página: www.trt18.jus.br, cópia do Edital do PREGÃO Nº 001/2009.

Local/data: _____, ____ de _____ 2009

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (62) 3901-3610.

A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2009

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ..., com sede na ... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº ..., representada, neste ato, pelo Sr. ..., (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado na ... (endereço completo), nomeia e constitui seu representante o Sr. ..., (nome, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº ... e do CPF nº ..., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão 001/2009 instaurado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga